E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.569 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
FONTE	**01 – RECURSOS PRÓPRIOS**	
ATIVIDADE	2003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	**110.000.000**	
ELEMENTO	(19) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1° - Anulação de Dotação

ORGÃO	**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA**	
FONTE	**01 – RECURSOS PRÓPRIOS**	
ATIVIDADE	1001 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(01) – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
ELEMENTO	(02) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
ELEMENTO	(03) – 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
ATIVIDADE	2001 – ADIANTAMENTOS – MANUT. CÂMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(04) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.500,00
ATIVIDADE	2002 – ADIANTAMENTOS – MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(05) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
ATIVIDADE	2005 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CÂMARA	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(28) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de novembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.567/2015 de autoria do Executivo Municipal